DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

Matrícula 252.085 | ficha 01 | São Paulo, 03 de dezembro de 2019

IMÓVEL: O APARTAMENTO nº **204B,** localizado no **20º** pavimento da TORRE **"B"**, integrante do Setor Residencial do empreendimento imobiliário denominado **"CONDOMÍNIO MONUMENTO SÃO PAULO"**, situado na RUA DOUTOR LUIZ MIGLIANO nº 1.870, e RUAS JOÃO SIMÕES DE SOUZA, MANOEL FILINTO GOMES e JOSÉ BRANCO DE MIRANDA, no 13º Subdistrito Butantã, com a área privativa de 90,550m2 (já incluída a área de 2,820m2 referente ao depósito nº **59**, localizado no **1º** subsolo do condomínio), a área comum de 113,970m2 (já incluído o direito ao uso e guarda de 2 automóveis de passeio na garagem do setor residencial), perfazendo a área total construída de 204,520m2, correspondendo-lhe o coeficiente de rateio por setor de 0,10547% e o coeficiente de rateio comum do condomínio de 0,10252%.

CADASTRO: CONTRIBUINTE nº 171.302.0026-9, maior área.

PROPRIETÁRIA: LUIZ MIGLIANO I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ 09.244.645/0001-44, com sede nesta Capital, na Rua Hungria, 1400, 2º andar, conjunto 21, sala 6L.

REGISTRO ANTERIOR: R.26/19.256, de 19/08/2011 e Matrícula 213.973 de 02/01/2013, ambas desta Serventia. (Instituição Parcial de Condomínio registrada sob o nº 20 na Matrícula 213.973 e Convenção de Condomínio sob o nº 12.822, no Livro Três de Registro Auxiliar, ambos nesta data), todos deste Serviço Registral.

O Oficial Substituto,
Daniel Francisco de Souza, _____
Selo Nº 111328311BC000242071WY197

(continua no verso)

R5

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 08/10/2026 09:24:55

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Av.01 em 03 de dezembro de 2019

Prenotação 769.840 de 05 de novembro de 2019.

ÔNUS - SERVIDÃO – REFERÊNCIA

a) Conforme R.23/19.256, mencionada na Av.1/213.973, ambas deste Registro, FOI INSTITUÍDA SERVIDÃO predial urbana, continua, perpétua, de trânsito, indivisível e inalienável, destinada exclusivamente ao acesso e passagem de pessoas, animais, veículos, condutos de águas limpas e servidas, ou pluviais, e de gás, linhas elétricas ou óticas. telefônicas ou utilizações semelhantes, com área de 2.021,48m2, em favor do imóvel situado na RUA DOUTOR LUIZ MIGLIANO, objeto da Matrícula nº 14.931, deste Registro, de propriedade de MOTO PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA., CNPJ 04.559.514/0001-32; b) Conforme Av.24/19.256, mencionada na Av.1/213.973, ambas deste Registro, a escritura que deu origem ao R.23/19.256 foi rerratificada para constar que a área abrangida pela SERVIDÃO é de 1.928,93m2, e não como constou; e c) Conforme Av.16/213.973, deste Registro, verifica-se que, a proprietária do imóvel serviente, designada devedora, LUIZ MIGLIANO I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, e a proprietária e incorporadora dos imóveis dominantes, designada credora, TORRES VEDRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., RETIFICARAM E RATIFICARAM as Escrituras Públicas que deram origem ao R.23 e Av.24/19.256, mencionadas na Av.1/213.973, deste Registro, tão somente com relação a descrição da área abrangida pela servidão, a qual encerra a área de 2.032,75m2.

O Oficial Substituto,

Daniel Francisco de Souza, _____

Selo Nº 111328331TQ000242072EN19Q

(continua na ficha 02)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 08/10/2026 09:24:55

Av.02 em 03 de dezembro de 2019

Prenotação 769.840 de 05 de novembro de 2019.

TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO PARCIAL DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA FEITA POR ETAPAS - REFERÊNCIA

Conforme Av.7 e Av.12/213.973, deste Registro, verifica-se que a incorporação imobiliária do "CONDOMÍNIO MONUMENTO SÃO PAULO" objeto do R.6 e Av.9 desta matrícula, FOI SUBMETIDA PARCIALMENTE ao REGIME DE AFETAÇÃO, tão somente referente a SEGUNDA FASE, que abrange: Torres A, B e C, bem como as vagas autônomas localizadas no 1° subsolo, quais sejam: 59P, 103M, 104G, 105M, 140P, vagas autônomas localizadas no 2° subsolo, quais sejam: 61P, 63M, 66M, 67M, 68M, 69M, 110M, 145P, 229M, 230M, 231P, vagas autônomas localizadas no 3° subsolo, quais sejam: 131P, 132P, 133P, 134P, 135P, 136P, 137P, 138P, 139P, 140P e partes de áreas comuns dos subsolos, térreo e terreno descoberto, correspondendo para tanto a área total construída de 60.490,828m2, requerimento esse cuja cópia, na íntegra, fica arquivada na Pasta 1.437 deste Ofício.

O Oficial Substituto,
Daniel Francisco de Souza, _____
Selo Nº 111328331JP000242073XG195

Av.03 em 03 de dezembro de 2019

Prenotação 769.840 de 05 de novembro de 2019.

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE ÁREA VERDE PARA LOTE - REFERÊNCIA

Conforme Av.11/213.973, deste Registro, verifica-se que, parte do imóvel onde foi implantado o empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO MONUMENTO

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

R5

SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 08/10/2026 09:24:55

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SÃO PAULO", FOI DECLARADA PARA PRESERVAÇÃO DE ÁREA VERDE PARA LOTE, com as seguintes designações: **ÁREA A**, com a área de 2.628,00m2; **ÁREA B**, com a área de 9.214,37m2; **ÁREA C**, com a área de 4.381,34m2; **ÁREA D**, com a área de 45,39m2; **ÁREA E**, com a área de 113,03m2; **ÁREA F**, com a área de 914,06m2 e, **ÁREA G**, com a área de 200,82m2.

O Oficial Substituto,

Daniel Francisco de Souza, _____

Selo Nº 111328331VB000242074SK19P

Av.04 em 03 de dezembro de 2019

Prenotação 769.840 de 05 de novembro de 2019.

ÔNUS – HIPOTECA DE FRAÇÃO IDEAL - REFERÊNCIA

Conforme R.14 e Av.15/213.973, deste Registro, a proprietária, **LUIZ MIGLIANO I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, deu em primeira, única e especial HIPOTECA, a fração ideal de 48,2136600% correspondente as futuras unidades do SETOR RESIDENCIAL - FASE 02, que abrange a totalidade das Torres A, B e C, e Vagas de Garagem Autônomas: 59-P, 103M, 104G, 105M, 140P, 61P, 63M, 66M, 67M, 68M, 110M, 145P, 229M, 230M, 231P, 131P, 132P, 133P, 134P, 135P, 136P, 137P, 138P, 139P e 140P, ao **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, por sua agência Escrit. Corporate Banking - SP Infraestrutrura, CNPJ 00.000.000/6954-08, para garantia da dívida no valor de R$111.465.026,98, destinada a construção do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO MONUMENTO SÃO PAULO", a ser liberada e amortizada na forma constante do referido registro. De conformidade com o art. 1.484 do Código Civil, as partes ajustam que o imóvel objeto deste registro foi avaliado em R$282.471.000,00. Constam do título multa e outras condições. Comparecendo ainda

(continua na ficha 03)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 08/10/2026 09:24:55

no presente instrumento, como interveniente construtora e fiadora, **EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A,** CNPJ 43.470.988/0001-65, com sede nesta Capital na Rua Hungria, 1400, 2º andar, conjunto 21. **FICAM EXCLUÍDAS DA PRESENTE GARANTIA E FINANCIAMENTO: AS UNIDADES 101 - TORRE A, 106 - TORRE B, E A VAGA AUTÔNOMA 69-M.**

O Oficial Substituto,
Daniel Francisco de Souza, _____
Selo Nº 111328331PC000242075ET19U
Av.05 em 03 de dezembro de 2019
Prenotação 769.840 de 05 de novembro de 2019.

ÔNUS – SERVIDÃO ADMINISTRATIVA – REFERÊNCIA

Conforme R.17/213.973, deste Registro, verifica-se que, a proprietária, designada devedora, **LUIZ MIGLIANO I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, com anuência da titular e incorporadora dos imóveis dominantes pelo R.4/206.928 e R.3/206.929, ambas deste Registro, designada credora, **TORRES VEDRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ nº 08.288.309/0001-30, com sede nesta Capital, na Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, 555, 1º andar, sala 1001, parte, Vila Leopoldina, INSTITUIU em favor da "Concessionária" **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A**, CNPJ nº 61.695.227/0001-93, com sede em Barueri, deste Estado, na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, UMA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PERPÉTUA E GRATUÍTA DE PASSAGEM, sobre uma faixa de terreno, com a área de 2.032,75m2, a ser utilizada como acesso aos imóveis dominantes onde estão implantados os Condomínios denominados "**RESERVA MORUMBI**" e "**TREE**

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 08/10/2026 09:24:55

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MORUMBI", matriculados sob nºs 206.928 e 206.929, respectivamente. Constam do título outras condições, e em especial a ciência da ELETROPAULO da manutenção da eficácia e destinação dada a Servidão Predial registrada sob nº 23 e Av.24/19.256, mencionada na Av.1 e Av.16/213.973 e Av.1 desta matrícula. Para efeitos fiscais foi atribuído à servidão o valor de R$1.000,00.

O Oficial Substituto,

Daniel Francisco de Souza, _____

Selo N° 111328331IP000242076LH19B

Av.06 em 03 de dezembro de 2019

Prenotação 769.840 de 05 de novembro de 2019.

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, à vista do Requerimento de Instituição Parcial e Convenção de Condomínio datados de 03 de setembro de 2019, para constar que a incorporadora e instituinte, **LUIZ MIGLIANO I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, representada por Mariana Senna Sant'Anna e Marcelo Dzik, autorizou a abertura desta matrícula.

O Oficial Substituto,

Daniel Francisco de Souza, _____

Selo N° 111328311NW000242077AP19Q

(continua na ficha 04)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 08/10/2026 09:24:55

Av.07 em 02 de julho de 2020

Prenotação 781.598 de 29 de abril de 2020.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular datado de 14 de abril de 2020, para constar que fica CANCELADA PARCIALMENTE a HIPOTECA objeto do R.14 e Av.15/213.973, mencionada na Av.4 e desligado da referida garantia o imóvel constante desta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor, **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado.

A Escrevente Substituta,
Mariney Primo Menezes Lagos
Selo Nº 111328331RQ000329948QK20A

R.08 em 21 de julho de 2020

Prenotação 781.407 de 29 de abril de 2020.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular datado de 24 de abril de 2020 e **Anexos I e III**, proprietária, **LUIZ MIGLIANO I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua Hungria, 1.400, 2º Andar, Conjunto 22 - Parte, Jardim Europa, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, **o imóvel desta matrícula, juntamente com os demais imóveis constantes das matrículas mencionadas** nos **ANEXO I (enumerados de 1 a 179) e ANEXO III (enumeradas de 269 a 447)**, a **TRUE SECURITIZADORA S/A**, CNPJ nº 12.130.744/0001-00, com sede nesta Capital, na Avenida Santo Amaro, 48, 1º andar,

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 08/10/2026 09:24:55

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

conjunto 12, Itaim Bibi, em garantia das obrigações garantidas, a saber: (i) as obrigações relativas ao fiel, pontual e integral pagamento, pela Devedora, do saldo do valor total da Emissão das Debêntures, da Remuneração e dos demais encargos, relativos às Debêntures, à Escritura de Emissão de Debêntures e a qualquer dos demais Documentos da Operação, quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento ou em decorrência de vencimento antecipado das obrigações representadas pelas Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures; (ii) os custos e despesas incorridos e a serem incorridos em relação à emissão dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização; (iii) quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures e de qualquer dos demais Documentos da Operação, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures ou em qualquer dos demais Documentos da Operação; e (iv) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que a Securitizadora e/ou o Agente Fiduciário dos CRI e/ou os Titulares de CRI, razoável e comprovadamente venham, de forma justificada, a desembolsar nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures e dos demais Documentos da Operação. Constando ainda outras condições. **As Obrigações Garantidas apresentam as seguintes características**: (i) Valor do principal. R$230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais), valor que corresponde a 100% (cem por cento) do valor nominal total de emissão das Debêntures na presente data; (ii) Atualização Monetária. Não há; (iii) Juros Remuneratórios. 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de sobretaxa de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o valor mencionado no item (i) acima ou seu saldo, calculados nos termos da Cláusula 6.25 da Escritura de Emissão de Debêntures; (iv) Encargos Moratórios. (a) Multa moratória de 2% (dez por cento); e (b) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados sobre o valor em atraso; (v) Periodicidade

(continua na ficha 05)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 08/10/2026 09:24:55

do Pagamento. Conforme o fluxo estabelecido no Anexo VIII à Escritura de Emissão de Debêntures; (vi) Forma de Pagamento. Transferência Eletrônica Direta; (vii) Prazo. 1.814 (mil oitocentos e quatorze) dias contados a partir de 23 de outubro de 2019; (viii) Data de Vencimento Final. 23 de outubro de 2024; e, (ix) Local de Pagamento. São Paulo, SP. Sem prejuízo do disposto na Claúsula 3.1 do presente contrato, as obrigações garantidas por todas as Alienações Fiduciária, encontram-se perfeitamente descritas e caracterizadas na Escritura de Emisssão de Debêntures, da qual este contrato de Alienação Fiduciária é parte integrante e inseparável, para todos os fins e efeitos de direito. Fica estipulado o prazo de carência de 10 dias para intimação da devedora. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da Lei 9.514/97, foi atribuído ao imóvel desta matrícula o valor de **R$569.176,00**, correspondente a **0,00247** do percentual da obrigação garantida. Constam do título multa e outras condições. Comparecendo ainda no instrumento na qualidade de devedora, **EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A**, CNPJ 43.470.988/0001-65, com sede nesta Capital, na Rua Hungria, 1.400, 2º Andar, Conjunto 21, Jardim Europa. Fazendo parte da presente garantia, **também os imóveis enumerados de 1 à 106 e de 130 à 268 do anexo III,** a serem alienados fiduciariamente em outras Circunscrições pelos proprietários e garantidores nele mencionados, e os imóveis enumerados do **107 a 129 do citado anexo III**, já alienados fiduciariamente neste Serviço Registral.

A Escrevente Substituta,
Sara Francez
Selo Nº 111328321YO000336919SU20G

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

R5

SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 08/10/2026 09:24:55

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Av.09 em 11 de outubro de 2021

Prenotação 825.877 de 30 de setembro de 2021.

CANCELAMENTO PARCIAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no R.11, para constar que fica CANCELADA PARCIALMENTE a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.8 e desligado da referida garantia, o imóvel desta matrícula, conforme autorização dada pela credora fiduciária, **TRUE SECURITIZADORA S/A**, já qualificada, pelo implemento da condição resolutiva da propriedade fiduciária.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331QR000623839RG21L

Av.10 em 11 de outubro de 2021

Prenotação 825.877 de 30 de setembro de 2021.

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 07 de outubro de 2021, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo **CONTRIBUINTE nº 171.302.1048-5.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331YA000623840KC21I

(continua na ficha 06)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 08/10/2026 09:24:55

R.11 em 11 de outubro de 2021

Prenotação 825.877 de 30 de setembro de 2021.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 17 de agosto de 2021, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **LUIZ MIGLIANO I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua Hungria, 1.400, 2° andar, Conjunto 22, Parte, Jardim Europa, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a **ANDRE REZENDE DA SILVA,** RG nº 42.328.013-2-SSP/SP, CPF nº 345.250.858-78, motorista particular, e sua mulher **DEISE REZENDE PEREIRA DOS SANTOS,** RG nº 451346804-SSP/SP, CPF nº 366.359.488-21, diretora comercial, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Doutor Luiz Migliano, 1800, Apartamento 61, Torre 1, Jardim Cabore, pelo valor de R$630.000,00.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 1113283211BG000623841VA21G

R.12 em 11 de outubro de 2021

Prenotação 825.877 de 30 de setembro de 2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 08/10/2026 09:24:55

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Kubitschek, 2.041 e 2235, sendo de R$504.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R$4.207,85, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 17/09/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R$630.300,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 111328321JR000623842NT21R

Av.13 em 27 de agosto de 2024
Prenotação 930.712 de 07 de agosto de 2024.

PENHORA SOBRE DIREITOS DO FIDUCIANTE – ONLINE.

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 07 de agosto de 2024, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Claudia Paulilo Pardo, escrevente chefe, tendo como Escrivão/Diretor, Patricia Greici Estrella Almeida, da 1ª Vara Cível do Foro Regional XV Butantã, TJSP desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 1001053-55.2022), movida por **LUIZ MIGLIANO I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** CNPJ nº 09.244.645/0001-44 (exeqüente), contra os detentores dos direitos de aquisição do imóvel pelo R.11, **ANDRE REZENDE DA SILVA** e sua mulher **DEISE REZENDE PEREIRA DOS SANTOS**, já qualificados (executados), para constar que os direitos dos fiduciantes, decorrentes do contrato de Alienação Fiduciária objeto do R.12 desta matrícula,

(continua na ficha 07)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 08/10/2026 09:24:55

São Paulo, 27 de agosto de 2024

FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeado depositário, **ANDRE REZENDE DA SILVA**, já qualificado; dando-se à causa o valor de R$65.912,62.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 111328331MW001342023NB24N

Av.14 em 14 de janeiro de 2025
Prenotação 946.526 de 19 de dezembro de 2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se a presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202412.1719.03764969-IA509, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 17 de dezembro de 2024, nos autos do Proc. 10010359120235020712, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS pertencentes a **DEISE REZENDE PEREIRA DOS SANTOS**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 111328331XQ001461169FP25Y

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 08/10/2026 09:24:55

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Av.15 em 12 de maio de 2025

Prenotação 960.768 de 28 de abril de 2025.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se a presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202504.2516.03971730-IA-146, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 25/04/2025, nos autos do Proc. 10010402820235020708, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 188/2024 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **DEISE REZENDE PEREIRA DOS SANTOS**, já qualificada.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 11132833 1UU00154326 3YG25B

Av.16 em 20 de junho de 2025

Prenotação 964.589 de 27 de maio de 2025.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202505.2616.04031872-IA-861, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 26/05/2025, nos autos do Proc. 10010827720235020708, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 188/2024 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a

(continua na ficha 08)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital Todos os registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 08/10/2026 09:24:55

São Paulo, 20 de junho de 2025

INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS pertencentes a **DEISE REZENDE PEREIRA DOS SANTOS**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 111328331EK001574333IV25X

Av.17 em 29 de outubro de 2025
Prenotação 981.303 de 30 de setembro de 2025.

PENHORA SOBRE DIREITOS DO FIDUCIANTE – ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 30 de setembro de 2025, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Carlos Roberto Munaretto, Coordenador/Diretor do 2º Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Cindy Covre, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 1097377-76.2022.8.26.0100), movida por **LOTUS SECURITIZADORA DE ATIVOS EMPRESARIAIS S/A,** CNPJ nº 15.077.619/0001-71, contra **DMS CRIAÇÃO LTDA,** CNPJ nº 28.643.448/0001-42, e, a detentora dos direitos de aquisição do imóvel pelo R.11, **DEISE REZENDE PEREIRA DOS SANTOS**, já qualificada, e ainda como, terceiros, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A,** e, **ANDRE REZENDE DA SILVA,** já qualificados, para constar que os direitos dos fiduciantes de Deise Rezende Pereira dos Santos casada com Andre Rezende da Silva, decorrentes do contrato de Alienação Fiduciária objeto do R.12 desta matrícula, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeada depositária, **DEISE REZENDE PEREIRA DOS SANTOS**, já qualificada; dando-se à causa o valor de R$181.130,57.

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 08/10/2026 09:24:55

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Matrícula **252.085** | ficha **08** verso

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____.

Selo Nº 111328331XS001704482ID25U

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 08/10/2026 09:24:55